



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Quarta-feira • 5 de Junho de 2019 • Ano • Nº 2259

Esta edição encontra-se no site: www.planaltino.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 015/2019** - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DADOS DO EDITAL

I. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

Dia 14 de junho de 2019, às 08:30 horas.

II. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

A sessão de processamento do registro de preços, pela modalidade Pregão Presencial, será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, com endereço à Avenida André Magalhães, 188 - Centro – Planaltino-Ba, iniciando-se no dia 14 de junho de 2019, às 08:30 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal Nº 203/2019, de 18 de março de 2019 e Decreto Municipal Nº: 202/2019, de 18 de março de 2019

III. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA, observadas as especificações ali estabelecidas. O objeto da contratação foi caracterizado como de natureza comum, vez que, para seu fornecimento e execução não se exige singularidades e complexidades, podendo ser avaliado e quantificado objetivamente, de acordo com as especificações constantes deste edital e das planilhas orçamentárias que dele faz partes integrantes.

IV. FORNECIMENTO

O fornecimento será parcelado. Periodicamente o município solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar o fornecimento no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

V. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal de fornecimento/fatura, após o fornecimento e de sua aceitação por parte da Prefeitura, acompanhada dos comandos-requisições assinadas por pessoa devidamente autorizada e credenciada pela Prefeitura Municipal que deverão acompanhar as Notas Fiscais;

b) As notas fiscais que se apresentarem sem acompanhamento das requisições, ou que estas estejam assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pela Prefeitura.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planaltino.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

VI. ANEXOS

Anexo I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS; Anexo II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO; Anexo IV – MODELO DE CREDENCIAL; Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO; Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR; Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e Anexo VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

1. TIPO.

1.1 Menor Preço (**POR LOTE**).

2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

2.2 - A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Planaltino;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Aquele que mantenha qualquer tipo de vínculo trabalhista com o município, seja na condição de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4-REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;

4.2 Lei Federal 10.520/02;

4.6 Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

4.7 Decreto de Lei Nº 003/2016 em 22 de janeiro de 2016.

4.8 Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.2 - Em se tratando de ME - micro empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas** e a declaração (**Anexo VIII**) quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos Arts. 42 a 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e 34 da Lei 11.488/2007. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5.6 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.7 A licitante para fins de comprovação de que não está impedida de licitar e contratar, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

- a) Registro Negativo do CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas).
- b) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da empresa e do (s) proprietário e sócios.
- c) Certidão negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) da empresa e do (s) proprietário e sócios.
- d) Declaração de desimpedimento de licitar e contratar. (Anexo VII).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

5.8 - Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (**anexo V deste edital**), os envelopes da proposta de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas postostas.

6 - PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

6.1 - A Proposta de Registro de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável, identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

6.2 - Estar datilografada, manuscrita ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

6.3 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão para Registro de Preços;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca do produto cotado (caso haja), em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I, deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.6 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.7 - O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

6.8 - A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende a todas as exigências do instrumento convocatório sendo elas de qualidade, quantidade ou forma de apresentação sob pena de desclassificação da proposta, bem como, sofrer as sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos.

6.9 - O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar declaração de que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I, deste Edital.

6.10 - Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade no retro mencionado declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

6.11 - O prazo de entrega será de 8 (oito) dias úteis, a contar da data da assinatura da AFM (Autorização para Fornecimento).

6.12 - O proponente poderá ofertar apenas uma proposta, sendo facultado, todavia, a cotação de todos ou quaisquer dos **Lot**s integrantes do objeto do **PREGÃO**, não sendo admitido, porém, cotação inferior à quantidade **de itens** prevista no **lote** que concorrer o licitante.

6.13 - A falta de indicação, na Proposta de Preços, do dado ao qual se refere o subitem 6.7, implicará na aceitação das condições deste edital.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1 - As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

7.2 - Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

7.2.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

7.2.2 - A **Regularidade Fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (www.tst.gov.br/certidao);

7.2.3 - **Qualificação Técnica** será comprovada mediante:

a) Apresentação de atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pelos quais se evidenciará a execução satisfatória do fornecimento similar, pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, onde:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

- a.1) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, necessariamente, deverão ter a **firma do signatário reconhecida por tabelionato.**
b) Autorização de Funcionamento da ANVISA; referente aos itens de sua Proposta.
c) Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.2.4 - **Qualificação econômico-financeira** será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.2.4.1 - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

7.2.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): 1 - publicados em Diário Oficial; ou
2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
3 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
1 - Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
2 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
c) sociedade criada no exercício em curso:
1 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

7.2.4.3 - As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 5.1.3.b do Edital do Tomada Preço em epígrafe, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

- a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;
b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;
c) Balanço Patrimonial; e
d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

7.2.4.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.4.5 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

7.2.4.6 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

7.2.4.7 Os índices deverão obrigatoriamente ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador, devendo vir acompanhado da certidão de regularidade do profissional dentro do prazo;

7.2.4.8 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.2.5 - **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VI**, deste Edital.

7.3 - A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital, será automaticamente inabilitada com a consequente devolução da Proposta de Preços, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

7.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme § 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 - O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste item.

7.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento do REGISTRO DE PREÇOS será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1 - O Município poderá revogar itens do registro vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.1.2 - A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

8.1.3 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.1.4 - Os preços considerados inexequíveis ou superiores aos de mercado não serão registrados.

8.2 - O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

8.4 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

9.1 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

9.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.3 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

9.7 - Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

9.7.1 - Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.7.2 - Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.7.3 - O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.7.4 - A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

9.8 - Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

9.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

9.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

9.12 - O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

9.13 - Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo ÍTEM, sendo obrigatória a publicação apenas do primeiro.

9.14 - Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

9.15 - A cada 90 (noventa) dias poderá repetir-se apenas o julgamento de preços após convocação de todos os habilitados mediante **aviso** publicado no Diário Oficial do Município e envio de comunicação escrita para apresentação de novas Propostas de Preços. A Administração comporá novo quadro de Registro de Preços, atualizando-o de acordo com as novas propostas apresentadas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 - Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.7 - Autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

10.8 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11- DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Administração do Município, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento – AFM, a empresa deverá representar-se por:

a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

11.3 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

11.4 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11.5 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6 - A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

11.7 - Na hipótese de não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.8 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.10 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.11 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.12 - A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo III deste Edital.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior tornará válido o REGISTRO DE PREÇOS com a posterior e subsequente adjudicação homologando.

12.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à efetiva contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

13.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

13.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

13.4 - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

14 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

14.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o item 6.11 dentro do prazo constante da AFM (Autorização para Fornecimento de Material) e o recebimento e a conferência do material será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

14.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - PENALIDADES

15.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

15.2 - A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento de Material - AFM ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.3 - inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.4 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

15.5 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

16.2 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

16.3 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

16.5 - O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Registro de Preço;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

17 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2 - Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

18.3 - É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

18.4 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

18.6 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.7 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ubaíra, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8 - As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (73) 3544-2318 ou pelo site www.Planaltino.ba.io.org.br

18.9 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como, do Decreto Municipal 4.7 Decreto Lei Nº 003/2016 em 22 de Janeiro de 2016.

18.10 - São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO;

Anexo IV – MODELO CREDENCIAL;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR;

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

Anexo VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Planaltino – Ba, 03 de junho de 2019.

Danilo José de Souza Vieira

Pregoeiro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO SRP Nº 015/2019	OBJETO: <i>Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.</i>

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS : 60 (SESENTA) DIAS
--

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	APRESENTAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acebrofilina adulto xarope	50mg/5ml	Vidro	700		
2	Acebrofilina pediátrico xarope	25mg/5ml	Vidro	500		
3	Aciclovir creme	50mg/g 10 g	Bisnaga	130		
4	Ácidos graxos essenciais	100 ml	Frascos	20		
5	Ambroxol adulto	30mg/5ml Solução oral c/ 100ml	Frascos	510		
6	Ambroxol pediátrico	15mg/5ml Solução oral c/ 100ml	Frascos	500		
7	Ampicilina	250mg/5ml - Suspensão oral	Frascos	60		
8	Berotec (fenoterol)	2mg/mL	Frasco	70		
9	Butilbrometo De Escopolamina	10mg/ml	Frasco	1300		
10	Carbocisteina Xarope	Adulto	Frascos	465		
11	Carbocisteina Xarope	Pediátrico	Frascos	400		
12	Cetoconazol	2% - Creme	Bisnaga	150		
13	Cetoprofeno	20mg/ml	Frasco	500		
14	Colagenase	0,6 U/g	Bisnaga	60		
15	Desloratadina	0,5mg/ml	Frasco	200		
16	Dexametasona	Elixir	Frasco	200		
17	Diclofenaco gel	Bisnaga	Bisnaga	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

18	Diclofenaco resinato	15mg/ml	Frascos	200		
19	Dimenidrinato, clor.pridoxina (dramin B6)	25 mg/m+5 mg	Frasco	180		
20	Dimeticona	Gotas	Frasco	400		
21	Dipirona	500mg/ml - solução oral	Frasco	1200		
22	Escopolamina	10mg/ml	Frasco	250		
23	Hidróxido de alumínio suspensão	61,5mg/ml - 150 ml	Frasco	500		
24	Mebendazol 20mg/ml	20mg/ml - Suspensão oral	Frasco	350		
25	Neomicina + Bacitracina	5mg+250UI/1g - creme 10gr	Bisnaga	200		
26	Nistatina	Creme vaginal	Bisnaga	300		
27	Prednisonolona	3mg/ml	Frasco	500		
28	Sulfato de neomicina	5mg	Bisnaga	200		
29	Sulfato de polimixina B+Sulfato de Neomicina+Hidrocortisona(otosylase)	Frasco	Frasco	50		
30	Sulfato de salbutamol	2mg/5ml - xarope	Frasco	3000		
31	Triancinolona acetonida	Creme	Bisnaga	50		
32	Vitamina A e d3 (Aderogil D 3)	10 ml - gotas	Frascos	200		
33	Vitamina Complexo B	Gotas	Frasco	500		
34	Acido Acetilsalicílico-AAS.	100mg	Comprimidos	32000		
35	Acido Acetilsalicílico-AAS.	500mg	Comprimidos	5000		
36	Acido Fólico	5mg	Comprimidos	9000		
37	Aminofilina	100mg	Comprimido	1000		
38	Atovastatina calcia	40mg	Comprimido	500		
39	Atovastatina calcia	10 mg	Comprimido	300		
40	Azitromicina	500mg	Comprimido	4000		
41	Bisacodil	5mg	Comprimido	100		
42	Captopril	50 mg	Comprimido	500		
43	Captopril	25mg	Comprimido	1500		
44	Cetoconazol	200mg	Comprimido	800		
45	Cinarizina	25 mg	Comprimido	700		
46	Cinarizina	75 mg	Comprimido	1500		
47	Cloridrato de Donepezila	5mg	Comprimido	1500		
48	Cloridrato de ciclobenzaprina	10 mg	Comprimido	1000		
49	Dexametasona	4mg	Comprimidos	2000		
50	Diclofenaco sódico	50 mg	Comprimido	15000		
51	Dimenidrinato, clor.pridoxina (dramin B6)	100mg	Comprimidos	1000		
52	Dimeticona	40 mg	Comprimido	2700		
53	Dipirona	500 mg	Comprimido	22000		
54	Enalapril maleato	5mg	Comprimido	30000		
55	Enalapril maleato	20 mg	Comprimido	95000		
56	Hidralazina	50 mg	Comprimido	400		
57	Hidralazina	25 mg	Comprimido	300		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

58	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	130000		
59	Levonorgestrel	0,75mg	Comprimidos	50		
60	Manivasc - dicloridrato de manidipino	10mg	Comprimido	50		
61	Mebendazol	100 mg	Comprimido	2500		
62	Nifedipino	20mg	Comprimido	17000		
63	Nifedipino (Adalat)	10 mg	Cápsula	100		
64	Nifedipino Retard (Adalat)	10 mg	Comprimido	100		
65	Nifedipino sublingual (Adalat)	10 mg	Comprimido	250		
66	Nimesulida	100 mg	Comprimido	15600		
67	Nitrofurantoina	100mg	Cápsula	2500		
68	Norfloxacino	400 mg	Cápsula	500		
69	Oxibutinina	5mg	Comprimido	250		
70	Praziquantel	600mg	Comprimido	500		
71	Saccharomyces bulardii	Pediátrico envelope	Unidades	20		
72	Secnidazol	1 G	Comprimido	1000		
73	Supositório glicerina	Adulto	Unidade	50		
74	Supositório glicerina	Infantil	Unidade	50		
75	Vitamina Complexo B	250mg	Comprimido	2000		
76	Aciclovir	200mg	Comprimido	150		
77	Albendazol	400mg/ mastigável	Comprimido	1400		
78	Alendronato de sódio	70mg	Comprimido	150		
79	Amiodarona, cloridrato	200mg	Comprimido	2000		
80	Amoxicilina	500mg	Cápsula	25500		
81	Amoxicilina+clavulanato de potássio	500mg/125mg	Cápsula	4000		
82	Ampicilina	500mg	Comprimido	3000		
83	Anlodipino, besilato	10mg	Comprimido	7000		
84	Anlodipino, besilato	5mg	Comprimido	40000		
85	Atenolol	50mg	Comprimido	18000		
86	butilbrometo de escopolamina	10mg	Comprimido	5000		
87	<i>Butilbrometo+Escopolamina, Dipirona</i>	10+250mg	Comprimido	3500		
88	Carbonato de cálcio	1250mg	Comprimido	500		
89	Carvedilol	25mg	Comprimido	2600		
90	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	200		
91	Cefadroxila	500mg	Comprimido	300		
92	Cefalexina	500mg	Cápsula	6000		
93	Cetoprofeno	50mg	Comprimidos	5000		
94	Cetoprofeno	100mg	Comprimidos	3000		
95	Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	12000		
96	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	6000		
97	Digoxina	0,25mg	Comprimido	8000		
98	Espironolactona	25mg	Comprimido	10500		
99	Etinilestradiol + Levonorgestrel (Ciclo 21)	0,03mg + 0,15mg	Comprimido	28000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

100	Fluconazol	150mg	Cápsula	800		
101	Furosemida	40mg	Comprimido	24000		
102	Glibenclamida	5mg	Comprimido	50800		
103	Gliclazida	30mg	Comprimido	1200		
104	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	26000		
105	Isossorbida, dinitrato de	5mg - sublingual	Comprimido	300		
106	Isossorbida, dinitrato de	10mg sublingual	Comprimido	300		
107	Loratadina	10mg	Comprimido	9000		
108	Losartana potássica	50mg	Comprimido	102000		
109	Metformina, cloridrato	850mg	Comprimido	46000		
110	Metformina, cloridrato	500mg	Comprimido	3000		
111	Metildopa	250mg	Comprimido	8000		
112	Metoclopramida	10mg	Comprimido	3000		
113	Metoprolol, succinato	25mg	Comprimido	1000		
114	Metoprolol, succinato	50mg	Comprimido	1000		
115	Metronidazol	250 mg	Comprimido	26000		
116	Noretisterona	0,35mg	Comprimido	7000		
117	Omeprazol	20mg	Comprimido	30000		
118	Paracetamol	500 mg	Comprimido	15000		
119	Prednisona	20 mg	Comprimido	6000		
120	Prednisona	5mg	Comprimido	2000		
121	Pregabalina	75mg	Comprimido	2500		
122	Pregabalina	150mg	Comprimido	2500		
123	Prometazina/Fenergan	25mg	Comprimidos	20000		
124	Propranolol, cloridrato	40mg	Comprimido	8000		
125	Ranitidina, cloridrato de	150mg	Comprimido	5000		
126	Simeticona	400mg	Comprimido	3000		
127	Sinvastatina	20mg	Comprimido	22000		
128	Sulfametoxazol+Trimetropina	400mg+80mg	Comprimido	10000		
129	Sulfato ferroso	40mg	Comprimido	16000		
130	Varfarina	5mg	Comprimido	300		
131	Vitamina C	500mg	Comprimido	2000		
132	Ácido fólico	0,2mg/mL	Frasco	150		
133	Albendazol	40mg/mL	Frasco	250		
134	Amoxicilina	50 mg/ml	Frasco	1000		
135	Amoxicilina+clavulanato de potássio	250mg/62,5mg/mL- suspensão 75ml	Frasco	300		
136	Azitromicina	600mg/mL suspensão	Frasco	300		
137	Cefadroxila	500mg/mL	Frasco	100		
138	Cefalexina	50mg/ml - Suspensão oral	Frasco	250		
139	Dexametasona	0,1% 10g - creme	Bisnaga	250		
140	Dexclorfeniramina, maleato	2mg/5mL	Frasco	1000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

141	Eritromicina, estearato	25mg/mL - suspensão oral	Frasco	150		
142	Ibuprofeno	100 mg/mL - sol. Oral	Frasco	1000		
143	Ibuprofeno	50mg/mL - sol. Oral	Frasco	2500		
144	Ipratrópio, brometo (atrovent)	0,25mg/mL - solução para inalação 20 ml	Frasco	58		
145	Lactulose	667mg/ ml - 120 mL	Frasco	100		
146	Lidocaína, cloridrato	2% - gel - 30G	Bisnaga	100		
147	Loratadina	1mg/ml - xarope	Frasco	1700		
148	Metoclopramida	4mg/ml - solução oral	Frasco	400		
149	Metronidazol	100mg/g, 10% - gel vaginal	Bisnaga	300		
150	Metronidazol, benzoil	40mg/mL - suspensão oral	Frasco	50		
151	Miconazol , nitrato de	2% - Creme vaginal	Bisnaga	300		
152	Nistatina	100.000 UI/mL - suspensão oral	Frasco	400		
153	Paracetamol	200mg/ml - Sol. oral	Frasco	600		
154	Sais de Reidratação Oral	2,34+ 1,49+1,96 +19,83 mg	Envelope	1500		
155	Salbutamol, sulfato de,	aerossol - 100 mcg/dose	Frasco	10		
156	Simeticona	75mg/ml	Frasco	250		
157	Sulfametoxazol +Trimetropina	200+40mg/5ml	Frasco	200		
158	Sulfametoxazol+Trimetropina	40mg+8mg/mL - sol oral	Frasco	350		
159	Sulfato ferroso	25mg/mL - sol. Oral	Frasco	420		
160	Vitamina C, Gotas	500mg	Frasco	200		
161	Vitamina D - Protovit Plus	20ml	Frasco	50		
162	Anestésico Tópico (cloridrato de lidocaína) sem vasoconstritor, 10 ml, para anestesia local ou regional por técnicas de infiltração como a injeção percutânea; por anestesia regional intravenosa; por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; Caixa com 25 unidades.	CAIXA	CAIXA	10		
163	Colagenase pomada 0,60 ui/g - s/cloranfenicol 30gr colagenase, concentração / dosagem: 0,60 ui / g, forma farmacêutica: pomada sem cloranfenicol, forma de apresentação: tubo com 30 gramas, prazo de validade mínimo de 18 meses, administração via tópica	BISNAGA	BISNAGA	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

164	Pasta d'água com colaminapara o tratamento de irritações da pele leve, queimaduras, escoriações e assaduras. Possui ação antisséptica, secativa e cicatrizante. Uso externo/tópico. Tubo 80 gramas.	TUBO	TUBO	50		
165	Solação de povidine tópico	FRASCO	FRASCO	25		
166	Solução de povidine dergemante	FRASCO	FRASCO	25		
167	Sulfadiazina de prata (400gr) sulfadiazina de prata creme a 1% embalagem com 100 g, com fórmula de sulfadiazina de prata 10 mg + veículo q.s.q 1 g, produto de boa qualidade, não importado)	POTE	POTE	50		
VALOR TOTAL DO LOTE						RS -

LOTE II

ITENS	MEDICAMENTOS	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Ácido Valpróico	250mg/5mL	Xarope/Gotas	20		
2	Ácido Valpróico	500mg	Comprimidos	7.000		
3	Alprazolam	1mg	Comprimidos	1.000		
4	Alprazolam	0,5mg	Comprimidos	1.000		
5	Cloridrato de Amitriptilina/Amitril	25mg	Comprimidos	40.000		
6	Biperideno	2mg	Comprimidos	21.000		
7	Bupropiona	150mg	Comprimidos	60		
8	Carbamazepina	200mg	Comprimidos	26		
9	Carbamazepina	100mg/5ml	Xarope/Gotas	60		
10	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimidos	300		
11	Citalopram	20mg	Comprimidos	1000		
12	Clomipramina	25mg	Comprimidos	5.500		
13	Clonazepam/Rivotril	0,5mg	Comprimidos	2.500		
14	Clonazepam/Rivotril	2mg	Comprimidos	4.000		
15	Clorpromazina/Amplictil	100mg	Comprimidos	13.000		
16	Clorpromazina/Amplictil	25 mg/5mL	Injetável/Ampolas	50		
17	Diazepam	5mg	Comprimidos	3.000		
18	Diazepam	10mg	Comprimidos	12.000		
19	Diazepam	10mg/2mL	Injetável/Ampolas	200		
20	Fenitoina	100mg	Comprimidos	1.500		
21	Fenobarbital/Gardenal	100mg	Comprimidos	21.000		
22	Fenobarbital/Gardenal	40mg/ml	Xarope/Gotas	100		
23	Fenobarbital/Gardenal	100mg/ml	Injetável/Ampolas	100		
24	Fluoxetina	20mg	Comprimidos	13.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

25	Haloperidol	1mg	Comprimidos	2.000		
26	Haloperidol	5mg	Comprimidos	23.000		
27	Haloperidol	2 mg/ml	Xarope/Gotas	200		
28	Haloperidol Decanoato	50mg/ml	Injetável/Ampolas	300		
29	Levodopa+Carbidopa	250mg+25mg	Comprimidos	800		
30	Levomepromazina/Neozine	25mg	Comprimidos	500		
31	Levomepromazina/Neozine	100MG	Comprimidos	1000		
32	Metilfenidrato (Ritalina)	10mg	Comprimidos	800		
33	Morfina	10mg	Comprimidos	500		
34	Morfina	30mg	Comprimidos	400		
35	Morfina	1mg/ml	Injetável/Ampolas	75		
36	Nortriplina	25mg	Comprimidos	2000		
37	Nortriplina	50mg	Comprimidos	3.500		
38	Petidina	50mg/ml	Comprimidos	400		
39	Prometazina	25mg	Comprimidos	9.700		
40	Risperidona	1mg	Comprimidos	5.000		
41	Risperidona	2mg	Comprimidos	7.000		
42	Risperidona	3mg	Comprimidos	15.000		
43	Sertralina	50mg	Comprimidos	7.000		
44	Tramadol	50mg	Comprimidos	400		
45	Topimarato	100mg	Comprimidos	1000		
TOTAL GERAL						

LOTE III						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESENTAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	200	F/ampola	Ácido Tranexâmico(Transamin)	50mg/ml		
2	40	Ampola	Adrenalina	1mL		
3	100	Ampola	Amicacina	100mg/2mL		
4	100	Ampola	Amicacina	500mg/2ml		
5	100	Ampola	Amicacina	250mg/2ml		
6	75	Ampola	Aminofilina	24mg/ml		
7	100	Ampola	Atropina	0,25mg/mL		
8	450	F/ampola	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI	pó para suspensão injetável		
9	50	F/ampola	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI	pó para suspensão injetável		
10	250	F/ampola	Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI	pó para suspensão injetável		
11	25	Ampola	Bicarbonato de Sódio	8,4% 1MEQ/mL 10 ml		
12	80	Ampola	Cedilanide	0,2 mg/mL		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

13	600	F/ampola	Ceftriaxona	500 mg Intra Muscular		
14	1.000	Ampola	Ceftriaxona	1 g Intra Muscular		
15	600	Ampola	Cetoprofeno	50 mg intra venoso		
16	1.200	F/ampola	Cetoprofeno	50 mg Intra Muscular		
17	800	F/ampola	Cetoprofeno	100 mg Intra Muscular		
18	500	Ampola	Cimetidina	150mg/ml		
19	50	Ampola	Cloretodepotássio	10%10ml		
20	50	Ampola	Cloretodesódio	10%10ml		
21	75	Ampola	Cloridrato de etilefrin	10mg/mL		
22	30	Ampola	Cloridrato de dobutamna	12,5mg		
23	60	Ampola	Cloridrato de lidocaína 2%	10mg/mL		
24	500	Ampola	Cloridrato de Ranitidina	50mg/2mL		
25	100	Ampola	Coltrax	IntraMuscular		
26	60	Ampola	Deslanosídeo	0,2mg/mL		
27	1.200	Ampola	Dexametasona	4mg/2ml		
28	1.200	Ampola	Diclofenaco	25mg/ml		
29	2.000	Ampola	Dipirona	500mg/ml Intra Muscular		
30	1.000	Ampola	Dipirona	1g/ml Intra Muscular		
31	80	Ampola	Midazolam	15mg/3mL		
32	300	Ampola	Dramin B6 IV	10ml		
33	100	Ampola	Depropionato de betametasona + fosfato de sódico de betametasona	5mg/ml+2mg/ml		
34	700	Ampola	Dramin B6 IM	50mg/ml		
35	200	Ampola	Enoxaparina	20mg/0,2ml		
36	150	Ampola	Enoxaparina	40mg/0,2ml		
37	100	Ampola	Ergometrin	0,2mg/mL		
38	800	Ampola	Espasmodid (butilbrometo de escopolamina)	10mg/ml		
39	800	Ampola	Espasmodid (butilbrometo de escopolamina + dipirona)	4mg+500mg composto injetável		
40	80	Ampolas	Fosfato Dissódico de dexametasona+Hidroxocobalamina+dipirona sódica (Dexalgen)	5mg/ml+1,5mg/ml+500mg/ml		
41	120	Ampolas	Dipropionato de Betametasona+Fosfato dissódico de betametasona	5mg/ml+2mg/ml		
42	500	Ampola	Furosemida	10mg/ml		
43	250	Ampola	Gentamicina	20mg/1 ml		
44	300	Ampola	Gentamicina	40mg/1 ml		
45	150	Ampola	Glicose	25%10ml		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

46	300	Ampola	Glicose	50%10ml		
47	50	Ampola	Heparina sódica	5.000UI/mL		
48	50	Ampola	Heparina sódica	5.000UI/0,25mL		
49	100	Ampola	Hidralazina	Injetável		
50	1.800	Ampola	Hidrocortisona	100mg		
51	1.000	Ampola	Hidrocortisona	500mg		
52	200	Ampola	Medroxiprogesterona, acetato	150mg/ml solução injetavel		
53	750	Ampola	Metoclopramida	5mg/ml solução injetavel		
54	300	Ampola	Noretisterona, enantato +Estradiol, valerato (Noregyna)	50mg/mL + 5mg/mL sol. Injet.		
55	100	Ampola	Oxitocina	5UI/mL		
56	60	F/ampola	Omeprazol	40mgEV		
57	200	Ampolas	Prometazina cloridrato	25mg/ml		
58	100	Ampola	Tramadol	50mg/ml		
59	200	Ampola	Tramadol	100mg/2ml		
60	150	Ampola	Vitamina C	500mg		
61	150	Ampola	Complexo B (Hyplex B)	2ml		
62	50	Ampola	CONTRASTE IODADO, IOXITALAMATO DE MEGLUMINA 300mg I/ml	50ml		
63	50	Ampola	CONTRASTE NÃO IÔNICO, IOBITRIDOL 300mg I/ml	10ml		
TOTAL GERAL						R\$ -

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lançetas para punção digital	descartável	unidade	7.000		
2	Seringa descartável	1ml com agulha p/insulina	unidade	8.000		
3	Tiras p/ glicemia	caixa com 50 tiras	caixa	250		
TOTAL GERAL						

LOTE V						
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água para injeção 100ml	100ml	Fra/Amp	100		
2	Água para injeção 10ml	10ml	Fra/Amp	2000		
3	Água para injeção 500ml	500ml	Fra/Amp	50		
4	Água para injeção 5ml	5ml	Fra/Amp	500		
5	Solução de Ringer c/ Lactato	500ml	Fra/Amp	400		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

6	Solução de Ringer c/ Lactato	500ml	Fra/Amp	100		
7	Soro Fisiologico 0,9%	100ml	Fra/Amp	1000		
8	Soro Fisiologico 0,9%	250ml	Fra/Amp	500		
9	Soro Fisiologico 0,9%	500ml	Fra/Amp	2000		
10	Soro Glicofisiologico	500ml	Fra/Amp	200		
11	Soro Glicosado 5%	100ml	Fra/Amp	200		
12	Soro Glicosado 5%	500ml	Fra/Amp	200		
13	Manitol (solução) 20%	250ml	Fra/Amp	50		
TOTAL						

LOTE VI					
ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de lingua (material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2)	PACOTE	150		
2	Absorvente Pós-parto, pós-operatório, para incontinência urinária, composto de polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, de incontinência moderada. Cobertura filtrante suave, camada interna protetora, proteção impermeável, flocos de gel absorvente, super camada de celulose. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	10		
3	Água destilada (galão 5 litros)	UNIDADE	100		
4	Agulha 13x 4,5 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	30		
5	Agulha 20,x5,5 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	70		
6	Agulha 25 x 06 (bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	50		
7	Agulha 25 x 07(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	40		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

	das agulhas).				
8	Agulha 25 x 08(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	30		
9	Agulha 30x07(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	70		
10	Agulha 30x08(bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas).	CAIXA COM 100	30		
11	Algodão hidrófilo em rolo 500g (algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual)	ROLO	200		
12	Almotolias bico reto 250ml cor marron	UNIDADE	10		
13	Almotolias bico reto 250ml transparente	UNIDADE	100		
14	Aparelho de glicemia : Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos.	UNIDADE	30		
15	Atadura de crepom 8cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

16	Atadura de crepom 12cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	150		
17	Atadura de crepom 15 cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	150		
18	Atadura de crepom 20 cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão)	PACOTE	200		
19	Atadura de crepom 6cm x 1,8m (confeccionada em 94% algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano; possui alta resistência e propriedade elástica que não causam deformação na atadura; livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas; enrolamento uniforme em toda sua extensão).	PACOTE	150		
20	Avental manga longa em falso tecido (avental fabricado em não tecido 100% polipropileno (tnt); registro no ministério da saúde; pacote com 10 unidades; cor branco; punho com elástico).	PACOTE COM 10	20		
21	Bateria p/ap.de glicemia (bateria, pilha botao lithium cr2032) (para aparelhos on call plus)	UNIDADE	50		
22	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml (conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla em "u" para fixação no leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente; bolsa coletora em pvc flexível, dupla face, com capacidade para 2000ml, e escala graduada a cada 100ml; tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa).	UNIDADE	150		
23	Bolsa de colostomia (Uma peça) Membrana CO-EX altamente ressitente,mácia e confortável,placa hidrocolóide aderente, hipoalergênica,com barreira protetora e amigável à pele,com filtro de carvão ativado, placa recortável, fechamento em clamp, 4009C. Tecido opaco e cor da pele, fácil limpeza,cama interna na saída do conteúdo interno,sem odor. Tamanho: 60mm. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

24	Bolsa térmica com gel; com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, tea, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termoterapia) ou frio (crioterapia), flexível, não toxica, pode ser aquecida no microondas ou na agua quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm. un 2 32	UNIDADE	10		
25	Campo cirúrgico fechado 0,4 x 0,6m estéril descartável. campo cirúrgico fechado (simples), medindo 0,40 x 0,60 metros, confeccionado em não tecido ,com gramatura de 60 a 80 g/m ² , sem fenestra, estéril e descartável, embalagem interna em filme plástico individual e externa em material que garanta a integridade do produto. Pacotes com 10.	PACOTE	100		
26	Cateter nasal p/ oxigênio adulto tipo óculos (cateter oxigeno terapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho adulto, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal)	PACOTE COM 10	40		
27	Cateter nasal p/ oxigenio pediatrico tipo oculos (cateter oxigenoterapia, material tubo pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tamanho infantil, características adicionais a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador conector universal)	PACOTE COM 10	10		
28	Clamps umbilical em plastico (material pvc rígido, aplicação umbilical, características adicionais atóxicas, hipoalergênico, tipo uso descartável, embalagem individual)	UNIDADE	15		
29	Colertor de material perfuro cortante 20 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 20l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	100		
30	Coletor de material perfuro cortante 13 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	100		
31	Coletor de material perfuro cortante 7 (coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável)	UNIDADE	250		
32	Coletor para exames de fezes - cap 10 g latinha para coleta e acondicionamento de fezes, confeccionada em plástico, embalagem tipo lata, com formato redondo, diâmetro mínimo de 05 cm, altura mínima de 01 cm, capacidade de aproximadamente 10 gramas, tampa com encaixe eficiente, que impeça extravazamento de conteúdo, descartável, não estéril. unidade.	UNIDADE	2.000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

33	Coletor universal frasco plastico c/tampa cap 80ml coletor universal, frasco / pote confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral, com pazinha, capacidade individual de 80 mililitros.	UNIDADE	1000		
34	Compressa cirurgica 13 fios tam. 15 x 30 cm (compressa curativo cirúrgico, material algodão, tipo estéril, comprimento 15, largura 30, camadas 2, características adicionais camadas algodão recobertas por um tecido de gaze) Pacotes com 10 unidades.	PACOTE	100		
35	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5m com 09 fios (compressa gaze, material tecido 100 algodão, tipo 11 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50, comprimento 7,50, dobras 5 dobras, características adicionais descartável)	PACOTE COM 500	2000		
36	Curativo para queimadura, anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microrganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Tamanho 10x10cm, caixa com 10 unidades.	PACOTE	5		
37	Curativos ou bandagens, para procedimentos de pós-punção. Redondo – 25 mm de diâmetro. Previnem infecções pois são embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por Óxido de Etileno. Caixa com 500 curativos.	CAIXA	10		
38	Detector de batimentos cardiacos fetais com indicador(es) sonoro e digital de frequencia cardiaca, c/sistema de bateria com deslig. Automatico, com controle(s) de volume e sensibilidade, escala de 60 a 199bpm, acompanha: sonda, cabo de força, tubo de gel, suporte p/mês a/parede, kit de montagem, alimentacao: 110/220 volts, dimensoes: 109 x 157 x 224mm aproximadamente, inclui: manuais, garantias, treinamento.	UNIDADE	4		
39	Equipo macrogotas (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador macrogotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	1000		
40	Equipo macrogotas com injetor lateral (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador macrogotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)	UNIDADE	200		
41	Equipo microgotas (equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador	UNIDADE	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

	microgotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa)				
42	Escova ginecológica para exame papanicolau, com cerdas curtas e macias, estéril, embalada no pacote com 100 unidades	PACOTE	50		
43	Esfignomanometro completo adulto (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon , com fecho de velcro).	UNIDADE	40		
44	Esfignomanometro completo obeso (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon , com fecho de velcro).	UNIDADE	4		
45	Esfignomanometro completo infantil (verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pêra em pvc, braçadeira em nylon , com fecho de velcro).	UNIDADE	4		
46	Esparadrapo impermeavel 10 cm x 4,5 m (esparadrapo, largura 10 cm, comprimento 4,50 m, características adicionais impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, cor branca, material dorso tecido de algodão)	ROLO	250		
47	Espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura em pacote com 100 unidades	PACOTE	30		
48	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande	UNIDADE	300		
49	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio	UNIDADE	1000		
50	Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno	UNIDADE	800		
51	Estetoscópio (estetoscópio, tipo biauricular, material auscultador aço inoxidável, material articulação 'y' aço inoxidável, material olivas silicone, material haste aço inoxidável, características adicionais auscultador master, diafragma suspenso, anel borrach, acessórios oliva anatômica, haste montada c/ tubo preto 67,5 cm).	UNIDADE	10		
52	Estojo para lamina de preventivo de plástico (ginecologico) com tampa	UNIDADE	700		
53	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 2.0 , estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	20		
54	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 3.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	20		
55	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 4.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	20		
56	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 5.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno),	CAIXA	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

	derivado da serosa do intestino de bovinos.				
57	Fio de sutura cromada cirúrgica nº 6.0, estéril, absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos.	CAIXA	20		
58	Fita adesiva hospitalar, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25, comprimento 10, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgênico (fita micropore 25mm x 10 m).	ROLO	200		
59	Fita adesiva hospitalar, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, largura 50, comprimento 4,5, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgênico (fita micropore)	ROLO	200		
60	Fita adesiva usada para autoclave (fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. -a viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. -classe 1 (iso 11140-1) -para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel).	UNIDADE	300		
61	FITA muscular para Kinesio Taping, em cor, elástica, hipoalérgênica, isenta de látex, respirável e resistente a água medindo (5 cm x 5)m. Embalagem com dados de identificação do fabricante e prazo de validade. Com intuito de utilização terapêutica.	ROLO	4		
62	Fitas para teste glicêmico compatível com aparelho de glicemia on call plus (tiras reagentes para medição de glicose no sangue; -tecnologia fast draw: aproveitamento total e rápido da amostra de sangue; -corte a laser: garante maior precisão; -eletrodos em ouro: maior segurança na transmissão da informação; -somente para monitor de glicose no sangue on call plus; -embalagem com 50 um).	CAIXA COM 50	200		
63	Fixador citológico para lamina fco-spray c/100 ml (27642) fixador citológico de material de coleta endocervical para lâminas de microscopia, frasco spray contendo 100 ml.	FRASCO	30		
64	Fluxômetro com valvula reguladora para cilindro	UNIDADE	10		
65	Gel condutor neutro 100 g (26400) usado em aparelho sonar e em eletrodos, inodoro, cor azul, ph neutro, composto de celulose neutra pura, água destilada, isento de gordura, sujidade, frasco com 100 gramas.	FRASCO	50		
66	Gelco nº 12 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 12 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	150		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

67	Gelco nº 14 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 14 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	100		
68	Gelco nº 18 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 18 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	150		
69	Gelco nº 20 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 20 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	700		
70	Gelco nº 22 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 22 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	1000		
71	Gelco nº 24 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	700		
72	Gelco nº 16 (cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 g, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo,tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado)	UNIDADE	150		
73	Kit (jogo) de Canula de guedel com numeração de 00 a 05, para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos onde há a necessidade de aspiração frequente. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.	KIT/JOGO	15		
74	Lamina de bisturi descartavel nº 22 (utilizadas para corte de pele,tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama grande resistência à corrosão e perda de afiação embaladas individualmente em material aluminizado mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto registro na anvisa nº10237580026).	CAIXA	50		
75	Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vacuo. Caixa com 50 unidades para exame de preventivo	CAIXA	3000		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

76	Lanceta para glicemia caixa com 100 (material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais estéreis, embalagem individual) Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20		
77	Lanterna clínica (- lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante led para melhor visualização; medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro.)	UNIDADE	15		
78	Lencol descartavel com elastico branco (lençol descartável, material tnt, gramatura 40, altura 2,20, largura 1,40, apresentação c/elástico, aplicação dobrado individualmente).	PACOTE COM 10	250		
79	Lencol hospitalar de papel de 70cm x50m (lençol descartável, material papel, largura 0,50 cm, comprimento 50 m, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar)	ROLO	450		
80	Luva esteril tam 7,0 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	100		
81	Luva esteril tam 7,5 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	100		
82	Luva esteril tam 8,0 (luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica)	PARES	50		
83	Luva procedimento tam G (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração)	CAIXA COM 100 PARES	150		
84	Luva procedimento tam M (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração)	CAIXA COM 100 PARES	600		
85	Luva procedimento tam P (luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, f resistente à tração)	CAIXA COM 100 PARES	450		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

86	Máscara cirurgica descartavel (máscara cirúrgica em tnt 60g, tripla camada. Com elástico).	CAIXA COM 100	200		
87	Máscara de O2 Unidirecional para criança: micronebulizador para oxigenio (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	10		
88	Máscara de O2 Unidirecional para RN micronebulizador para oxigenio (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	10		
89	Máscara de oxigenio com reservatório de alta concentração (máscara com reservatório e de não reinalação, transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio em polietileno, com conector universal. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável).	UNIDADE	30		
90	Máscara de venturi adulto (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara adulto e tubo de pvc)	UNIDADE	10		
91	Máscara de venturi infantil (conjunto (i), tipo venturine, composição oxigenador de 20%, 30% e 50%, componentes c/ máscara infantil e tubo de pvc)	UNIDADE	10		
92	Micronebulizador para oxigênio adulto (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara adulto; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	30		
93	Micronebulizador para oxigenio pediatico (conjunto completo com micro nebulizador de silicone, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio em silicone; para inalação individual; desmontável; atóxico; fácil desinfecção; pode ser usado várias vezes; indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores; máscara infantil; de fácil limpeza e prático manuseio).	UNIDADE	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

94	Óculos de proteção individual, uso hospitalar. lente em policarbonato transparente, com película antiembaçante, armação policarbonato, lentes com apoio nasal e proteção lateral, haste tipo espátula	UNIDADE	20		
95	Olivas para estefoscopio de silicone	PAR	5		
96	Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5v (reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5v com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente removível tipo lupa com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas (médias); espéculo permanente autoclavável; 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta). Espéculos de fácil limpeza e desinfecção, autoclavável a 134°C; tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm).	UNIDADE	3		
97	Oxímetro de pulso portátil com curva pletismográfica, alarme, medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso). (oxímetro portátil, alimentação bateria interna recarregável com baixo consumo de energia, tipo medição histórico evolução numérico e gráfico, autonomia sistema autonomia mínima de 4 h, faixa medição saturação de oxigenio 40 a 100, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais curva pletimográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).	UNIDADE	9		
98	Papel grau cirurgico 150mmx100m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla).	ROLO	50		
99	Papel grau cirurgico 200mmx50m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla		30		
100	Papel grau cirurgico 300mmx50m (embalagens desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Características: - indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; - selagem tripla		30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

101	Papel toalha – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – méd: 23x21 – branco luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do inmetro em relação a largura e comprimento.	FARDO	70		
102	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. G	UNIDADE	20		
103	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. M	UNIDADE	20		
104	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. P	UNIDADE	20		
105	Pilha seca alcalina, não recarragavel tam. Palito	UNIDADE	20		
106	Rolos de bandagem adesiva elástica neuromuscular desenvolvida com tecnologia de ponta, a bandagem adesiva elástica neuromuscular é conhecida também como bandagem funcional, kinesio taping ou fita adesiva kinesiologia. em 100% algodão, possui uma camada de adesivo antialérgico, com espessura e peso comparáveis com o da pele. as técnicas de aplicação da bandagem neuromuscular influenciam sobre os diversos tecidos de maneiras distintas, produzindo resultados diferentes e auxilia no movimento fisioterapico	ROLO	2		
107	Scalp nº 19 (é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	200		
108	Scalp nº 21(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

109	Scalp nº23(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).		500		
110	Scalp nº25(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	500		
111	Scalp nº27(é um dispositivo de uso único, descartável; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 50 unidades cada; protetor da agulha: garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação: facilitam a “empunhadura” durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; tubo vinílico transparente, atóxico e aprotogênico: permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; conector fêmea luer-lok™ codificado por cores: proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; paredes finas: aumenta o fluxo interno).	UNIDADE	500		
112	Seladora com pedal, 40 centímetros (tem finalidade específica de selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; fácil utilização; selagem rápida; baixo consumo de energia; compacta e com uma estrutura resistente; ideal para selar embalagens utilizadas para o processo de esterilização; voltagem: bivolt, 110/220, resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade; potência: 50w; frequência: 50/60hz; utilizar somente embalagens do tipo misto (papel grau cirúrgico e plástico). Seladora não recomendada para selar embalagens plásticas).	UNIDADE	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

113	Seringa de 3ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	70		
114	Seringa de 5ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	20		
115	Seringa de 10ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	20		
116	Seringa de 20ml (seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, esterilidade descartável, estéril)	CAIXA COM 100	70		
117	Solução de lugol de schiller - fco c/ 01 litro (28201) solução aquosa de lugol para teste de schiller - composição: iodo 2%, iodeto de potássio 4%, água destilada q.s.p. - envasado em vasilhame de cor ambar, frasco contendo 01 litro cada.	LITRO	30		
118	Sonda nasogastrica nº 14 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 14, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	100		
119	Sonda nasogastrica nº 16 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 16, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	100		
120	Sonda nasogastrica nº 18 (material polivinil flexível, tipo transparente, tamanho nº 18, características adicionais atóxica,atraumática,estéril e descartável, comprimento 105)	UNIDADE	100		
121	Sonda uretral de alívio descartável estéril nº 14 c/conector sonda uretral descartável, nº. 14, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

122	Sonda uretral de alívio, descartável estéril nº 12 c/conector sonda uretral descartável, nº. 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	50		
123	Sonda uretral descartável estéril nº 8 c/conector sonda uretral descartável, nº. 8, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, lubrificada, conector universal, com no mínimo 35 centímetros, embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	UNIDADE	1400		
124	Sonda vesical de foley 02 vias nº 12 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 12, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual(ms).	UNIDADE	80		
125	Sonda vesical de foley 02 vias nº 14 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 14, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual(ms).	UNIDADE	120		
126	Sonda vesical de foley 02 vias nº 16 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 16, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril, apirogênica, emb. individual(ms).	UNIDADE	100		
127	Sonda vesical de foley 02 vias nº 18 (sonda, material látex siliconizado, tipo foley, tamanho nº 18, quantidade vias 2, características adicionais com balão de 30 ml, aplicação superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., tipo uso válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, esterilidade funil drenagem c/conexão padrão a coletores, componentes capacidade balão e calibre marcados na válvula, modelo embalagem interna c/picote nas pontas, formato descartável, estéril,	UNIDADE	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

	apirrogênica, emb. Individual (ms).				
128	Termometro clinco digital (termômetro clínico, material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 35 a 42, características adicionais autodesliga, resistente à água, livre mercúrio)	UNIDADE	30		
129	TERMOMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURA CABO EXTENSOR: Os termômetros são instrumentos com visor de fácil leitura, destinados para medir a temperatura. Indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima, leitura em °C E °F. Visor em cristal líquido de fácil visualização - cabo de aproximadamente 2,30m. informações técnicas - escala interna: -20°C à 70°C (32°F a 122°F) - escala externa: -50°C à 70°C (-58°F a 158°F) - resolução: 0,1°C/°f - precisão: ± 1°C/°f - peso: 100g - alimentação: 1 pilha AAA pilhas.	UNIDADE	30		
130	Tesoura de ponta romba p/resgate (tesoura, material aço inoxidável, comprimento 15, tipo ponta romba-romba, características adicionais ponta reta)	UNIDADE	10		
131	Touca descartável (pct com 100 unidades) confeccionada em tnt (tecido não tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, indústria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas.	PACOTE	50		
132	Tubo de latex para garrote 5 x10 mm	MT	10		
133	Tubo de silicone 6x 10 mm	MT	10		
134	Tubos de ensaio em vidro borossilicato 3.3, tampa fenólica rosqueável, autoclavável – dimensões: 16x125 mm. capacidade: 180 pe nº 057/2014 18 capacidade 15 ml. tarja branco		200		
135	Umificador 250ml p/ oxigênio (tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo, com entrada lateral, aplicação ar comprimido).	UNIDADE	10		
136	Umificador de oxigenio 250ml com extensor e mascara (frasco de plástico de 250ml, indicação de nível mínimo e máximo.)	UNIDADE	10		
137	Válvula redutora com fluxometro cabo longo (finalidade do regulador para cilindro com manômetro e fluxometro para oxigênio. Regular a entrada de oxigênio. Acessórios: - válvula reguladora; - fluxômetro para oxigênio; - construída em metal cromado; - rosca de entrada universal; - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm²; - pressão fixa de 3,5kg/cm² e rosca de saída padrão abnt com válvula de	UNIDADE	5		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

	segurança).				
138	Valvula redutora com fluxometro de oxigênio cabo longo (fluxômetro, capacidade fluxo 0 a 15, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão pressão calibração até 3,5, tipo conexão conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico,porca conexão c/abas em latão, conexão saída conexão saída c/resca em latão cromado)	UNIDADE	5		
139	Vaselina liquida	LITROS	20		
TOTAL GERAL					

LOTE VII

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. TOTAL
1	Álcool etílico absoluto, c2h5oh, líquido, límpido , isento de partículas, 99,90 per	UNIDADE	100	
2	Água oxigenada 10 v (frasco 1 litro)	UNIDADE	120	
3	Alcool etílico gel 70% 500 ml. álcool hidratado para uso hospitalar para superfícies fixas composto de álcool etílico e água. princí- pio ativo: álcool etílico 70%. embalagem com 1 litro que deverá conter data de fabricação, lote e validade com selo do inmetro e registro no m.s.	UNIDADE	250	
4	Detergente enzimatico gl c/5000ml uso hospitalar (28180) detergente enzimático para remoção, desincrustante e limpeza de sujeira com surfactante não iônico (dodecilfenatoxilado) e agente solubilizante (xileno sulfonato de sódio), modo de preparo: para cada 05 mililitros de detergente enzimático adicionar 01 litro de água. uso na pré - lavagem. embalagem em galão com 5000 mililitros e com dados de identificaçã, lote, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	30	
5	Éter (éter dietílico diluído, composição solução alcoólica a 50% indicado para remover curativos)	LITRO	20	
1	Hipoclorito de Sódio 0,5% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Galão de 5 litros.	UNIDADE	40	
TOTAL GERAL				

LOTE VIII

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-------------	-------	-------	---------	----------



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

1	Protetor solar:Embalagem com 120 ml;Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes;Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos);Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor,precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto);Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde	UNIDADE	400		
---	---	---------	-----	--	--

LOTE IX

ITEM	RELAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Fotopolimerizador para resinas compostas fotosensíveis a luz halogena, com sistema flexível condutor de luz, regulador de tempo de polimerização, botão de acionamento, bi-volt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e data de fabricação, com registro / cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002.	und.	2		
2	Compressor de ar, mangueira do motor metálica e flexível; Largura / Altura / Cumprimento (cm): 40x62x40 cm; Alimentação 220v monofásico; Frequencia do motor: 60Hz; Fluxo de ar (vasão efetiva): 188 l/mim. (6,6 pc/mim); Capacidade do reservatório: 45 litros; Potência do motor: 1,13 cv (840 W); numero de pitões (cabecotes): 2 pistões.	und.	2		
3	APARELHO de ultra-som com as pontas - piezoelétrico com/sem jato de bicarbonato, caneta removível e autoclavável, difusor concêntrico, para consultório odontológico, alimentação 220 volts - 50/60 Hz, potência 60 VA, fusível 1A, frequência de vibração 29 KHz, pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI/Mínima 70 PSI e pressão de entrada de água: Máxima 40 PSI/Mínima 20 PSI	und.	4		
TOTAL GERAL					

LOTE X

ITEM	RELAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Afastadores de Miessota	und.	10		
2	Alavanca reta adulto	und.	20		
3	Alavanca tipo bandeirinha-lado DIREITO adulto	und.	20		
4	Alavanca tipo bandeirinha-lado ESQUERDO adulto	und.	20		
5	Aplicadores dehidróxido de cálcio	und.	20		
6	Bandejas médias	und.	12		
7	Brocas 1190F para Alta Rotação	und.	40		
8	Brocas 1190FF para Alta Rotação	und.	40		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

9	Brocas 2135F para Alta Rotação	und.	40		
10	Brocas 3118F para Alta Rotação	und.	40		
11	Brocas 3168FF para Alta Rotação	und.	40		
12	Brocas 3195F para Alta Rotação	und.	40		
13	Brocas 3195FF para Alta Rotação	und.	40		
14	Brocas cirúrgica 25mm nº 700	und.	12		
15	Brocas cirúrgica 25mm nº.703	und.	12		
16	Brocas cirúrgica nº. 02	und.	15		
17	Brocas cirúrgica nº. 04	und.	15		
18	Brocas cirúrgica nº. 06	und.	15		
19	Brocas Cirurgicas Zecrya de Alta Rotação com parte ativa em Carboneto de Tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 23mm.	und.	15		
20	Brocas esféricas: n. ½ para baixa rotação	und.	20		
21	Brocas esféricas: n. 1 para baixa rotação	und.	30		
22	Brocas esféricas: n. 1012 para alta rotação	und.	30		
23	Brocas esféricas: n. 1014 para alta rotação	und.	30		
24	Brocas esféricas: n. 1015 para alta rotação	und.	30		
25	Brocas esféricas: n. 1016 para alta rotação	und.	30		
26	Brocas esféricas: n. 2 para baixa rotação	und.	30		
27	Brocas esféricas: n. 3 para baixa rotação	und.	30		
28	Brocas esféricas: n. 4 para baixa rotação	und.	30		
29	Brocas esféricas: n. 5 para baixa rotação	und.	30		
30	Brocas esféricas: n. 6 para baixa rotação	und.	30		
31	Brocas esféricas: n. 8 para baixa rotação	und.	30		
32	Brocas: n. 1033 para alta rotação	und.	30		
33	Brocas: n. 1034 para alta rotação	und.	30		
34	Cabos de bisturi	und.	40		
35	Colgaduras Individuais	und.	30		
36	Curetas de luccas	und.	30		
37	Curetas dentárias grande n. 20	Und.	30		
38	Curetas dentárias média n. 05	Und.	30		
39	Curetas dentárias pequena n. 00	und.	30		
40	Deslocadores de molt	und.	20		
41	Epelho bucal sem cabo	und.	30		
42	Epelho intra bucal com cabo	und.	40		
43	Escovinhas de Robson	und.	40		
44	Espátula de inserção	und.	40		
45	Espatula de manipulação n.24	und.	40		
46	Espátula para resina de titânio suprafill	und.	25		
47	Expandex	und.	40		
48	Limas para osso	und.	30		
49	Mandris para Contra-Ângulo	und.	4		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

50	Pinça clinica	und.	40		
51	Placas de vidro (20x20cm)	und.	15		
52	Pontas de ultrasson schuster sonic laxis	und.	30		
53	Porta agulha mathiew	und.	30		
54	Porta agulha mayo hegar	und.	40		
55	Porta matriz tofflemire adulto	und.	40		
56	Potes dappen de plástico	und.	20		
57	Potes dappen de vidro	und.	20		
58	Seringa carpule	und.	20		
59	Sindesmótomos	und.	20		
60	Sonda Exploradora	und.	20		
61	Taças de borracha	und.	20		
62	Tesoura Íris Curva	und.	25		
63	Tesoura Íris Reta	und.	25		
TOTAL GERAL					

LOTE XI					
ITEM	RELAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Ácido fosfórico 37% (pacote com 03 unidades)	und.	110		
2	Adesivo Dentinário	und.	30		
3	Água Destilada (galão 5lt)	galão	50		
4	Agulha gengival curta (com 50 unidades)	cx	30		
5	Algodão (de 500g)	rolos	25		
6	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Lidocaína)	cx.	70		
7	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades - Mepivacaína)	cx.	30		
8	Anestésico com vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades -Articaína)	cx.	25		
9	Anestésico sem vasoconstrictor (cx. Com 50 unidades)	cx.	3		
10	Anestésico tópico	und.	30		
11	Babador descartável	pcts.	50		
12	Cápsulas de amálgama 2 porções	cx	4		
13	Cimento de Hidróxido de cálcio	und.	15		
14	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador	und.	20		
15	Coletor de material pérfuro cortante 13lt	cx	30		
16	Coletores	und.	30		
17	Cotonete	cx	40		
18	Cotosol	und.	10		
19	Creme dental com flúor	und.	150		
20	Creme dental sem flúor	und.	150		
21	Cunha de madeira	pct.	8		
22	Desincrustante enzimático	Lt	24		
23	Escovas Dente Adulto	und.	2000		
24	Escovas Dente Infantil	und.	2000		
25	Espátula de madeira	pct	40		
26	Evidenciador de placa bacteriana - pastilha (cx c/ 50	cx	20		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

	pastilhas)				
27	Fio de sutura de Nylon 3-0	cx.	20		
28	Fio de sutura de Nylon 4-0	cx.	10		
29	Fio de sutura de Seda 3-0	cx.	20		
30	Fio de sutura de Seda 4-0	cx.	10		
31	Fio dental (c/ 100m)	und.	15		
32	Fitas para autoclave	und.	150		
33	Fixador	frascos	15		
34	Flúor neutro	und.	100		
35	Fluorniz	und.	20		
36	Gaze (500 unidades, 8 camadas, 5 dobras, 9 fios/cm	pcts.	200		
37	Hemostop	und.	8		
38	Hidróxido de cálcio PA	und.	8		
39	Ionômero de vidro resinoso	und.	8		
40	IRM (pó e líquido)	umd.	15		
41	Lâminas de bisturi nº 11	cx.	4		
42	Lâminas de bisturi nº 12	cx.	4		
43	Lâminas de bisturi nº 15	cx.	12		
44	Luva M	cx.	50		
45	Luva P	cx.	150		
46	Luva PP	cx.	100		
47	Máscara (com 50 unidades)	cx.	60		
48	Matriz de aço 0,5 mm	und.	50		
49	Matriz de aço 0,7 mm	und.	50		
50	Microbrush fino	cx	40		
51	Microbrush regular	cx	40		
52	Óculos de proteção para profissional	und.	15		
53	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação	und.	8		
54	Papel grau cirúrgico 150mmx100m	rolos	25		
55	Papel grau cirúrgico 200mmx100m	rolos	25		
56	Pasta para polimento de resina (Diamond)	und.	6		
57	Pasta profilática	und.	20		
58	Películas radiográficas (oclusal) com 100 unidades	cx.	4		
59	Películas radiográficas adulto (interproximal/periapical) c/ 100 und.	cx.	24		
60	Películas radiográficas infantil (interproximal/periapical) c/ 100 und.	cx.	6		
61	Ponta de silicone – para polimento de resina composta	jogo	4		
62	Pulposan	und.	4		
63	Resinas A1 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%.	und.	12		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

64	Resinas A2 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%.	und.	12		
65	Resinas A3 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%.	und.	20		
66	Resinas A3,5 Composta micro-híbrida, universal, fluorescente, radiopaca, fotopolimerizável, à base de Microglass®II, com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Resina à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas, com tamanhos que variam de 0,005µm a 10µm. Porcentagem de carga em volume: 61%	und.	20		
67	Resinas B1	und.	12		
68	Revelador	frascos	20		
69	Rolinhos de algodão	pct	150		
70	Selante de fôssulas e fissuras	und.	113		
71	Seringa descartável 10 ml com agulha (cx c/ 100)	cx.	12		
72	Soro fisiológico (cx c/ 24und.) - 500ml.	cx.	10		
73	Sugador (c/ 50und.)	pcts.	200		
74	Tira de lixa de aço 4mm	cx.	32		
75	Touca descartável (com 50 unidades)	pcts.	40		
TOTAL GERAL					

LOTE XII					
Item	Relação	UNID.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
1	PVPI tópico	Lt.	12		
2	Formaldeído	lt.	4		
3	Alcool 70%	Lt.	100		
4	Agua oxigenada	Lt.	10		
5	hipoclorito 0,2%	Lt.	30		
6	Clorexidina0,02%	Lt.	60		
7	PVPI degermante	Lt.	12		
TOTAL GERAL					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias..... do mês de do ano dois mil e catorze, presente de um lado o Município de XXXXXXXX, por intermédio da Secretaria XXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor Secretário de XXXXXXXXXX, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro as empresas, nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº....., emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nºe homologada às fls., referente ao Pregão Presencial nº 015/2019, OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.** Critério de Julgamento “menor preço por LOTE” relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Lei Nº 003/2016 em 22 de Janeiro de 2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial nº. 015/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material - AFM.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

- 5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.
6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.
6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

- 8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
8.3 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
8.4 - O prazo de entrega do material será de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.
8.5 - O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.
8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.
8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

- 9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
- 9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.
- 9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- 10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

- 11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela S.M.A.
- 12.2 - Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:
- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Maracás, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Planaltino, _____ de de 2019.

Assinaturas:

CONTRATANTE

FORNECEDOR



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO III

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, situada na _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, RG Nº _____ - ____/____, CPF Nº _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr.(a) _____, RG Nº _____ - ____/____, CPF Nº _____, a quem confere amplos poderes para, junto ao Município de Planaltino, com referencia à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço 015/2019, formular e ofertar lances, negociar preço, interpor recurso, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO IV

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

CREDECIAL

Credencio o Senhor(a) (nacionalidade, Estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Município ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO V

OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.*

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaro para devidos fins, que estou atendendo a todas as exigências constantes no Edital referente ao Processo Licitatório / Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 015/2019.

Município, ___ de _____ de 2019.

Nome da Empresa
Assinatura



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Município ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO VII

OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.*

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
S.R.P PREGÃO PRESENCIAL	015/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Município ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Planaltino

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019.

ANEXO VIII

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, material penso e material Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Planaltino-BA.

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Município ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)